



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINER PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Prestação de serviço de remoção e transporte de Container baritado do Wet'n Wild Eventos no endereço Av. Luís Viana Filho, 18 - Patamares, Salvador - BA, 41680-400, para o hospital Municipal de Salvador, endereço: R. Vereador. Zezeu Ribeiro, s/n - Cajazeiras, Salvador – BA.

**2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde. Dentro desse contexto, a finalidade é dispor de um sistema que apoie a gestão na movimentação de pessoas e bens dentro da instituição de modo a aumentar a segurança patrimonial.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 3.1. Prestação de Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Realocar Container com peso aproximado de 11 toneladas;
02	Realocar componentes e sistema, que serão previamente desmontados;

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Içar do container para caminhão de carga;
- 4.2. Transportar container até o hospital Municipal de Salvador;
- 4.3. Içar o container para o pátio, ultrapassando barreiras físicas como grades e postes de iluminação pública.
- 4.2. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis;
- 4.3. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global com fornecimento de todo material aplicado na execução do serviço.

Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



## **5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado em data previamente acordada entre as partes;
- 5.3. O contratado para prestação do serviço, deverá realizar visita prévia, nos locais de remoção e alocação da carga, para dimensionar o guindaste. Para a visita deverá entrar em contato com o Gerente de Engenharia Clínica da Santa Casa de misericórdia da Bahia (71) 99707-2113, o limite para visita é no dia 18/01/2021.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8 – DA PROPOSTA**

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 18/01/2021, no seguinte endereço eletrônico [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9 – DO PAGAMENTO**

- 9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.



O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

#### **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2021.

Gerência de Engenharia Clínica  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia